



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2026 - CDAE/DREP/DGRF/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DEMONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2026

A Diretora-Geral do *Campus Riacho Fundo*, do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2026, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
- 2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.3. Neste edital estão previstas 45 vagas para monitoria voluntária (não remunerada).

3.5. A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária, após atendidos os programas prioritários da Política de Assistência Estudantil. No caso da monitoria voluntária se tornar remunerada, terão prioridade para receber a bolsa monitoria os monitores que atendem aos seguintes critérios:

- 3.5.1 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus Riacho Fundo, a partir do ano de 2025;
- 3.5.2 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);
- 3.5.3 Ter estudado integralmente em escola pública;
- 3.5.4 Ser estudante com deficiência;
- 3.5.5 Ser preto, pardo ou indígena;
- 3.5.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Riacho Fundo, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

- 4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de

aproveitamento de estudos.

4.2.2.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada pelo docente no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1 O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Nº	Curso	Componente Curricular	Quantidade de vagas para monitoria voluntária	Pré - Requisitos	Docente responsável pela Componente Curricular
1	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Cozinha Brasileira	2	Ter cursado a disciplina e ser maior de idade.	Ana Tereza Bandeira
2	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Física II	2	Ter média acima de 7,0 nos dois últimos bimestres	Jacira Cristina de Freitas Lucas
3	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Geografia	2	O estudante precisa estar em qualquer curso superior no campus, ter aptidão com o uso de informática e com o NEaD ou outro ambiente virtual de aprendizagem.	Renan Amabile Boscarol
				Ter cursado a disciplina e ser	

4	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Ambientação Profissional	2	aluno do ensino superior CST em Gastronomia.	Carlos André Santos Leite
5	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Noções de Nutrição I	1	Ter cursado disciplinas com conhecimentos básicos em nutrição e saúde.	Giselle Duarte de Oliveira
6	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Noções de Nutrição II	1	Ter cursado disciplina que aborde boas práticas de fabricação, higiene e manipulação de alimentos.	Giselle Duarte de Oliveira
7	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Governança	5	Estar cursando e ou já ter cursado a disciplina de Governança - no ensino médio ou no curso superior de Hotelaria.	Naiara Denicoló
8	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Matemática II	1	Ter cursado ou estar cursando a disciplina e ter Interesse e capacidade de orientação a colegas de turma.	José Messias Eiterer Souza
9	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Física III	1	Estar cursando a disciplina Física III	Ednilton Mariano Chaves
10	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Geografia	2	Estar no 3º ano, ter interesse e conhecimentos avançados em Geografia Geral e do Brasil	Marcel Emeric Bizerra de Araújo
11	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas	2	Ter cursado a disciplina e ser maior de idade.	Ana Tereza Bandeira
12	Técnico Subsequente em Panificação	Panificação Avançada	2	Ter cursado a disciplina.	Breno Oliveira
13	Técnico Subsequente em Panificação	Panificação Básica	1	Ter cursado a disciplina.	Marilene Teodoro
14	Técnico Subsequente em Panificação	Nead EAD	1	Conhecimento das ferramentas do Nead	Marilene Teodoro
15	Técnico Subsequente em Panificação	Ambientação Profissional	2	Estudantes de subsequente panificação que concluíram 50% do curso e alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia a partir do 2º semestre.	Carlos André Santos Leite
16	Técnico Subsequente em Panificação	Noções Básicas de Panificação	2	Ter cursado a disciplina e ser aluno do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Carlos André Santos Leite
17	Licenciatura em Letras - Inglês	Estágio Supervisionado	2	Ter cursado pelo menos 1 estágio, ter disponibilidade de horário.	Rosana Bueno de Sousa
18	Licenciatura em Letras - Inglês	Introdução à Linguística Aplicada	2	Ter cursado a disciplina.	Keni Carla da Silva Machado
19	Licenciatura em Letras - Inglês	Língua Brasileira de Sinais - Libras	2	Ter cursado e sido aprovado(a) na disciplina de Libras, com bom desempenho acadêmico.	Falk Soares Ramos Moreira
		Escrita criativa e		Ter sido aprovada/o na disciplina	Luciana Henrique Mariano da

20	Licenciatura em Letras - Inglês	ensino de literatura - optativa	1	Escrita Criativa e Ensino de Literatura	Silva
21	Licenciatura em Geografia	Educação para a Diversidade	1	Ter conhecimento e familiaridade com a plataforma NEaD; Ter cursado a disciplina em semestre anterior com aprovação.	Ana Luiza de França Sá
22	Licenciatura em Geografia	Filosofia	1	Ter cursado a disciplina.	Maria Aparecida de Souza Ramos
23	Licenciatura em Geografia	Língua Brasileira de Sinais - Libras	2	Ter cursado e sido aprovado(a) na disciplina de Libras, com bom desempenho acadêmico.	Falk Soares Ramos Moreira
24	Licenciatura em Geografia	Biogeografia	2	Ter cursado a disciplina.	Dianne Michelle Alves da Silva
25	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Massas e Molhos / Cozinha Fria	2	Ter cursado a disciplina.	Breno Oliveira
26	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Bebidas II	1	Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado com nota superior a 8,0 na disciplina de Harmonização do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (IFB).	Ramon Figueira Garbin

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários/ Locais
Publicação do Edital	07/08/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Período de Inscrições	07 a 12/08/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/PWdPfJ3zyGt3tUtv6
Período de realização das avaliações / Seleção dos monitores	17 a 20/08/2026	Conforme cronograma do Anexo III do edital.
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 e 27/08/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/2neSjtBHsNnDABnB7
Resultado final	28/08/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Envio do Termo de Compromisso	28/08 a 01/09/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/pvBAH7qPHuNm8kar6
Apresentação do Plano de Trabalho	02 a 08/09/2026	Via planilha eletrônica que será disponibilizada por e-mail pela CDAE após a entrega do termo de compromisso.
Início das atividades da monitoria	A partir de 02/09/2026 após o envio do plano de trabalho.	Após o envio do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/PWdPfJ3zyGt3tUtv6>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4. O estudante poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas, neste caso o formulário de inscrição deverá ser preenchido 2 vezes, sendo uma inscrição para cada componente / disciplina.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão constam no Anexo III deste edital.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;

10.1.2.3 Preencher o formulário de inscrição de forma incorreta ou em desacordo com o edital;

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus Riacho Fundo, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, digitalizado, escaneado ou fotografado e enviado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pvBAH7qPHuNm8kar6>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/2neSjtBHsNnDABnB7>

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail: cdae.crfi@ifb.edu.br.

12.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação. O prazo para emissão do certificado de monitoria será de até 60 dias após a conclusão das atividades de monitoria.

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, bem como a Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra Silva de Sousa Neves
Diretora-Geral - Campus Riacho Fundo
Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA

IFB – CAMPUS RIACHO FUNDO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, CPF nº _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N°08 e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Tenho ciência de que neste edital estão sendo ofertadas vagas apenas para MONITORIA VOLUNTÁRIA, porém, caso haja disponibilidade orçamentária e as vagas de monitoria voluntária se tornem remuneradas, informo meus dados bancários a seguir:

Dados bancários para pagamento da Bolsa Monitoria:

Banco: _____

Nº do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Número da Conta: _____

A sua conta bancária é: () conta corrente () conta poupança

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

**REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 4 horas, sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou à distância aos estudantes monitorados.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar, via planilha eletrônica, para CDAE:
 - Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens 4 e 5 deverão ser apresentados via planilha eletrônica pelo estudante após o docente dar ciência.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de monitoria.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO (Apenas para monitoria remunerada):

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00

(quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.

2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta corrente ou poupança pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas de terceiros e/ou contas conjuntas.
7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
8. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
9. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 4.8.
 - Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio.
 - O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.
 - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB.
 - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
 - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. As regras acima são aplicáveis tanto à Monitoria Voluntária quanto a Monitoria Remunerada.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Nº	Curso	Componente Curricular	Docente responsável pela Componente Curricular	Data da avaliação	Horário	Local	Tipo de avaliação	Critérios de avaliação
----	-------	-----------------------	--	-------------------	---------	-------	-------------------	------------------------

1	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Cozinha Brasileira	Ana Tereza Bandeira	20/08/2026 - quinta-feira (DIA 4)	17h	Sala técnica no bloco dos laboratórios de gastronomia	Entrevista / Presencial	Nota na entrevista.
2	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Física II	Jacira Cristina de Freitas Lucas	19/08/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14 h	A DEFINIR. (Confirmar local da entrevista com a professora Jacira pelo e-mail jacira.lucas@ifb.edu.br)	Entrevista / Presencial	O(As) candidato(as) devem demonstrar competências técnicas, habilidades comportamentais e alinhamento cultural.
3	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Geografia	Renan Amabile Boscariol	18/08/2026 - terça-feira (DIA 2)	20h	Remota (link será enviado por e-mail). Confirmar o link de acesso à entrevista com o professor Renan pelo e-mail renan.boscariol@ifb.edu.br	Entrevista / Online	Aptidão, disponibilidade e interesse em realizar as funções demandadas
4	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Ambientação Profissional	Carlos André Santos Leite	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	9:10 às 11:30	Sala dos professores	Entrevista / Presencial	Disponibilidade, capacidade de argumentação, proativa
5	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Noções de Nutrição I	Giselle Duarte de Oliveira	19/08/2026 - quarta-feira (DIA 3)	15 horas	Online. Confirmar o link de acesso para entrevista com a professora Giselle pelo e-mail gizelle.oliveira@ifb.edu.br	Entrevista online, Avaliação do histórico escolar	Aluno que já tenha cursado alguma disciplina de nutrição básica e saúde; tenha disponibilidade no horário da manhã das quintas-feiras.
6	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Noções de Nutrição II	Giselle Duarte de Oliveira	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	15 horas	Online. Confirmar o link de acesso para entrevista com a professora Giselle pelo e-mail gizelle.oliveira@ifb.edu.br	Entrevista online, Avaliação do histórico escolar	O aluno já ter cursado disciplina que aborde boas práticas de fabricação, higiene e manipulação de alimentos e ter disponibilidade pelo horário da manhã das terças-feiras.
7	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Governança	Naiara Denicoló	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	16h	Laboratório de Hospedagem	Entrevista / Presencial	Ter disponibilidade para cumprir os horários já estabelecidos. (4ª feiras às 07:30 - 09:10 / das 09:30 - 11:10 / 11:30 - 13:10 e das 14:20 - 16:00) Aos alunos do médio ter nota acima de 9,0 no 1º e 2º bím. e não estar em aula durante a monitoria. Aos alunos do superior de Hotelaria: estar cursando ou já ter cursado a disciplina de Governança.
8	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Matemática II	José Messias Eiterer Souza	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	14:00	Sala de atendimento	Entrevista / Presencial	Interesse e capacidade de orientação a colegas de turma
9	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Física III	Ednilton Mariano Chaves	19/08/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h00	PAPPLAB	Entrevista / Presencial	Notas e desempenho na disciplina.

[illegible]

21	Licenciatura em Geografia	Educação para a Diversidade	Ana Luiza de França Sá	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	10h	Via Google Meet. (Confirmar link com a professora Ana Luíza pelo e-mail ana.sa@ifb.edu.br)	/ Online, Avaliação do histórico escolar	Aprovação na disciplina Tempo disponível Familiaridade com NEAD
22	Licenciatura em Geografia	Filosofia	Maria Aparecida de Souza Ramos	19/08/2026 - quarta-feira (DIA 3)	18h00	Confirmar o link de acesso à entrevista com a professora Maria Aparecida pelo e-mail aparecida.ramos@ifb.edu.br	Entrevista / Online	Ser crítico filosoficamente
23	Licenciatura em Geografia	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Falk Soares Ramos Moreira	17/08/2026 - segunda-feira (DIA 1)	17:00 a 18:30	Sala 102 ou sala dos professores	Entrevista / Presencial	Fluência em Libras, disponibilidade, comprometimento e interesse em apoiar os estudantes.
24	Licenciatura em Geografia	Biogeografia	Dianne Michelle Alves da Silva	19/08/2026 - quarta-feira (DIA 3)	09:00h	https://meet.google.com/akr-wqfm-wsi	Entrevista online , Avaliação do histórico escolar	Serão avaliados o desempenho acadêmico no componente curricular de Biogeografia ou em componentes correlatos, conforme o histórico escolar; o interesse e a motivação para atuar na monitoria; a capacidade de comunicação e de relacionamento com os estudantes; o compromisso e a responsabilidade; e a disponibilidade para acompanhar as atividades da disciplina. Em caso de empate, terá preferência o candidato com melhor desempenho acadêmico e, posteriormente, maior disponibilidade de horário.
25	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Massas e Molhos / Cozinha Fria	Breno Oliveira	18/08/2026 - terça-feira (DIA 2)	17h	Laboratório de panificação	Entrevista / Online	Disponibilidade interesse pela disciplina
26	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Bebidas II	Ramon Figueira Garbin	18/08/2026 - terça-feira (DIA 2)	19h	Cambuza	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Histórico Escolar (Nota na disciplina de Harmonização CST em Gastronomia); Entrevista

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 07/08/2026 10:17:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715640

Código de Autenticação: 9d8d0ecf83



